

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.711, DE 25 DE JULHO DE 2006

Solicita a interdição da atividade de lavagem de veículos.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 25/07/2006, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/203.074/2005, referente ao requerimento de Licença de Instalação para atividade de lavagem de veículos do POSTO DE GASOLINA MARINA DA GLÓRIA LTDA., localizado na Avenida Almirante Sílvio de Noronha nº 100, Glória, município do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO que a área de lavagem de veículos da empresa, de acordo com o mencionado no RV nº 3.000.086/05, não dispõe de sistema de controle instalado, lançando seus efluentes oleosos diretamente na Baía da Guanabara,

CONSIDERANDO que em 24/08/2005, através da Notificação nº 983.817, foi exigida a paralisação imediata das operações de lavagem de veículos da empresa,

CONSIDERANDO que, em vistoria realizada em 30/05/2006, foi verificado que a empresa continua operando o setor de lavagem de veículos sem que tenha sido instalado o sistema de controle, caracterizando o não atendimento à notificação nº 983.817,

CONSIDERANDO o desinteresse da empresa em eliminar o lançamento dos resíduos oleosos na Baía de Guanabara e atender o exigido pela FEEMA,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Solicitar ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a interdição da atividade de lavagem de veículos do POSTO DE GASOLINA MARINA DA GLÓRIA LTDA., localizado na Avenida Almirante Sílvio de Noronha nº 100, Glória, município do Rio de Janeiro, conforme prevê o artigo 2º parágrafo 9º da Lei nº 3.467/2000, até que seja implantado o sistema de controle de efluentes.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2006

JOSÉ PAULO JUNQUEIRA LOPES
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 02/08/06.